



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.558/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a alterar a empresa beneficiária do Termo de Convênio firmado entre o Município de União da Serra e a empresa Bosco e Scalabrin Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 20.967.472/0001-25 no dia 03/05/2016, oriundo da Lei Municipal nº. 925/2011 e do Chamamento Público nº. 011/2016.

Art. 2º Diante da autorização mencionada no artigo anterior, passa a constar como conveniada a empresa MECÂNICA E BORRACHARIA SCALABRINI, inscrita no CNPJ sob nº. 42.872.587/0001-93, conforme requerimento emitido pelos sócios de ambas as empresas que segue em anexo.

Art. 3º Com a alteração da empresa conveniada, passa a empresa MECÂNICA E BORRACHARIA SCALABRINI a exercer todos os direitos e obrigações oriundas do Termo de Convênio, inclusive quanto a receber em doação o imóvel objeto do convênio, mediante o cumprimento de todos os requisitos necessários para tanto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline Gastaldo Bison
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 19.12 a 02.01.23